

LEI Nº 14/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 473.000,00 (quatrocentos setenta três mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
02.05.02	Agricultura e Abastecimento
20	Agricultura
20.605	Abastecimento
20.605.0006	Desenvolvimento em Ações do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
20.605.0006.2022.0000	Manutenção Integração e Desen. Agropecuário
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
0.02.00 110.000	
Fonte de Recursos: 02 Estado	

T O T A L.....R\$ 440.000,00



02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

02.05.02 Agricultura e Abastecimento

20 Agricultura

20.605	Abastecimento
--------	---------------

20.605.0006 Desenvolvimento em Ações do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

20.605.0006.2022.0000 Manutenção Integração e Desen. Agropecuário

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

0.01.00 110.000

Fonte de Recursos: Próprio

TOTAL.....R\$ 33.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado a Ata n.º 16/2021 Siafisico n.º 558325-0- Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

TOTAL.....R\$ 440.000,00

ARTIGO 3º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação de dotação orçamentaria.

Ficha orçamentaria n.º 26 **R\$ 33.000,00**

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 18 de fevereiro de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças